



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

“CASA ADRIANO FEITOSA”

### RESOLUÇÃO Nº 04, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

**Institui o Programa Câmara Itinerante visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Legislativo Municipal de Princesa Isabel, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do município e do Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou na sessão do dia 08 de novembro de 2023 e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica instituído no Município de Princesa Isabel o Programa Câmara Itinerante, visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Os objetivos e as normas reguladoras do Programa Câmara Itinerantes são os constantes do **ANEXO ÚNICO**.

Art. 3º Os trabalhos da Câmara Itinerante serão dirigidos pelo Presidente da Câmara, ou pelo Vereador por ele indicado, e na ausência deste pelo mais idoso.

Art. 4º As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter informal

Parágrafo Único. O intuito da Câmara Itinerante é obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

Art. 5º As reuniões serão realizadas e organizadas por Associações de Moradores, Ong's, Clubes, Sindicatos, Escolas públicas ou privadas, juntamente com a assessoria dos vereadores que desta organização quiserem participar, não cabendo nenhuma despesa para a Câmara Municipal de Princesa Isabel.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel – PB, 16 de outubro de 2023.



**EDNALDO DE MELO**  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

### “CASA ADRIANO FEITOSA”

#### ANEXO ÚNICO

##### **I - DO PROGRAMA**

O Programa "Câmara Itinerante" é um instrumento da Câmara Municipal, a ser implementado pelo Presidente e demais Vereadores, voltado para a interação com a comunidade, buscando atingir objetivos pré-definidos.

O Programa será desenvolvido durante o ano, constituindo trabalho estritamente informal em cada região da cidade.

##### **II - Dos Objetivos**

- O Programa "Câmara Itinerante" atingirá diversos objetivos, sendo eles: Popularizar os trabalhos Legislativos, aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região;
- Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar soluções;
- Propiciar ao Vereador, conhecer de perto o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios;
- Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.

##### **III - Da Participação dos Vereadores**

Os Vereadores serão convidados a participar das reuniões de trabalho do Programa "Câmara Itinerante".

##### **IV - Da Participação da Comunidade**

Em todas as reuniões de trabalho serão convidadas a participar as lideranças comunitárias, assim como os agentes públicos que residam em cada região, bem como profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, eclesiásticas, da segurança, judiciárias e profissionais da imprensa.

##### **V - Da Organização das Reuniões de Trabalho**

As reuniões serão realizadas e organizadas por Associações de Moradores, Ong's, Clubes, Sindicatos, Escolas públicas ou privadas, juntamente com a assessoria dos vereadores que desta organização quiserem participar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

### “CASA ADRIANO FEITOSA”

#### **VI - Do Compromisso da Câmara com a Comunidade**

As reuniões servirão para debater os assuntos mais importantes de cada região comunitária, sempre na busca de suas soluções, e na análise global da estrutura de cada região com o intuito de prepará-las para o futuro.

No encerramento, de comum acordo entre vereadores e comunidade, será marcada nova reunião, cuja data será definida em conjunto, para que a Câmara Municipal, buscando atingir os fundamentos para que foi criado o Programa, retorne ao local com soluções, informações, e enfim, dar ciência aos moradores sobre as providências tomadas para cumprir com suas finalidades.

#### **VII - Das Disposições Finais**

As reuniões serão abertas e encerradas pelo Presidente ou o Vereador indicado pelo presidente, e na ausência deste pelo mais idoso, que as dirigirá. Estes encontros com as comunidades reunidas serão denominados de Reuniões de Trabalho, não contendo caráter deliberativo, sendo estritamente informal.